

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 1170, de 17 de junho de 2020.**

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0595, de 21 de fevereiro, de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2998, de 06 de março de 2020, que exonerou **MAURÍCIO MAKAREN CARDOSO DE OLIVEIRA PEREIRA**, Mat. 40449, Guarda Municipal do quadro desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1171, de 17 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Servidora **JOSILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE SOUZA**, mat. 1202, a Função Gratificada I – FG1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1172, de 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora **Susana de Almeida Pinheiro**, a Gratificação de Urgência e Emergência - GAUE, lotada no Hospital Maternidade Divino Amor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Essa Portaria retroage seus efeitos a vinte e oito de abril de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1173, de 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.471/2009, alterada pela Nº 1.752, de 30 de novembro de 2015, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao presente caso;

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **Felipe Gondim Rodrigues de Carvalho Dias**, a Gratificação de Urgência e Emergência - GAUE, lotado no Hospital Maternidade Divino Amor, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

Art. 2º. Essa Portaria retroage seus efeitos a vinte de maio de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da lista, art. 15, V, sendo este estritamente necessário, CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

VIMOS por meio deste, justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

PROCESSO: 202012912042

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA

EMPENHO: 202001/2020

CONTRATO: 024/2019

NOTA FISCAL: 0000007756

Parnamirim/RN, 16 de Junho de 2020.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da

lista, art. 15, V, sendo este estritamente necessário, CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, para que não venha a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

VIMOS por meio deste, justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de terceirização de mão de obra da qual torna-se imprescindível a continuidade do serviço para o bom funcionamento desta secretaria e da Municipalidade.

PROCESSO: 202012912035

FORNECEDOR: CONSTRUTORA SOLARES LTDA

EMPENHO: 102005/2020

CONTRATO: 024/2019

NOTA FISCAL: 0000008047

Parnamirim/RN, 16 de Junho de 2020.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº
12/2020 – 2ª PUBLICAÇÃO**

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terceirização de mão de obra, com fornecimento de ferramentas/equipamentos e uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim, conforme especificações discriminadas no Anexo I do instrumento convocatório. **O prazo limite para recebimento das propostas** através do sistema www.licitacoes-e.com.br **será até o dia 01 de julho de 2020 às 8:00 horas, horário de Brasília**, enquanto a **sessão de disputa será realizada no dia 02 de julho de 2020 às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 812409. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 17 de junho de 2020.

Arotirene Adriadno de Sena Lima Machado dos Santos

Pregoeiro/SEARH